

ANEXO C - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 64240.001150/2023-95

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediado na Praça Olavo Bilac s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, publicada no Diário Oficial da União [REDACTED], do dia de/...../2023, processo administrativo nº 64240.001150/2023-95, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELES PRODUZIDOS PELOS FABRICANTES DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **21/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação – Marca – Modelo – Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
					Fls. nº 306

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>		
	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>		
	Hospital da Guarnição de Natal (HguN)		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

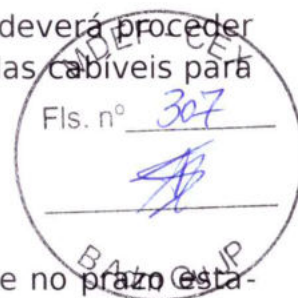
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2023.

_____- Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

NOME COMPLETO - FUNÇÃO/CARGO
CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO D - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
NUP 64240.001150/2023-95

CONTRATO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELES PRODUZIDOS PELOS FABRICANTES DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediado na Praça Olavo Bilac s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.001150/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2023, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELES PRODUZIDOS PELOS FABRICANTES DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Prestador do serviço (razão social, endereço, contatos, representante)						
Grupo	Item	Descrição do material/serviço	Órgão	Valor inicial do edital (R\$)	Desconto proposto (%)	Valor com desconto (R\$)
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

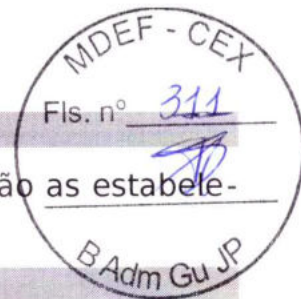
Elemento de Despesa:

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro de João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quartel em João Pessoa-PB, de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: Identidade nº:

Nome:
CPF nº: Identidade nº:



ANEXO E - MODELO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO TÉCNICA
Pregão nº 21/2023
NUP: 64240.001150/2023-95

OBJETO:				
CNPJ:		FORNECEDOR / LICITANTE		
		RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMPLETO:				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
DATA/HORA INÍCIO:		DATA/HORA TÉRMINO:		
INFORMAÇÕES E DADOS VERIFICADOS				
Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A localização da empresa confere com o endereço registrado na proposta de preços apresentada?			
2	Foi comprovado o vínculo do representante/signatário da proposta com a empresa?			
3	Há documentos que comprovam a execução das atividades econômicas registradas no Cadastro da Receita Federal?			
4	As atividades econômicas da empresa constam do Contrato social ou de suas alterações/aditivos?			
5	Foi possível observar a presença física dos sócios e administradores da empresa constantes no Quadro de Sócios e Administradores do Cadastro da Receita Federal no momento da verificação?			
6	Descreva sucintamente as instalações da empresa? (Se possível acrescente imagens)			
7	Número de funcionários presentes na empresa durante a verifi-			

OBJETO:			
	cação.		
8	Foram comprovados os contratos de trabalho de todos os funcionários (presentes ou ausentes)?		
9	Foi possível verificar a documentação na qual constam os registros de compras de itens relacionados ao objeto licitado ou aos itens que a empresa apresentou proposta?		
10	A empresa é representante ou revendedor autorizado de fabricante de item da proposta apresentada?		
11	Foi possível comprovar documentos que assegurem a autorização de revenda ou representação?		
12	Foi possível observar a presença de funcionário menor de idade no interior da empresa?		
13	Os funcionários da empresa exercem a atividade laboral munidos de Equipamentos de Proteção Individual adequados à sua atividade.		
14	Quais são os cinco principais fornecedores da empresa?		
15	Foi possível conferir documentos nos quais constam fornecimentos recentes (até seis meses) regulares dos fornecedores declarados?		
16	Quais são os cinco principais clientes institucionais da empresa?		
17	A empresa demonstrou contar com estoque suficiente e adequado para atender a demanda manifestada na licitação?		
18	Outras informações julgadas importantes.		



PARECER FINAL
SOU DE PARECER QUE A EMPRESA () TEM () NÃO TEM CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E CONSTANTE NA PROPOSTA APRESENTADA.

Localidade, UF, XX de xxxxxxxx de 2022.



NOME COMPLETO

CPF:

RG: ...

Representante da empresa

NOME COMPLETO - Posto
Responsável pela Visita Técnica

Observação: anexar cópias de documentos nos quais consta a comprovação da condição de representante.

Junte-se aos autos do
Pregão Eletrônico nº 21/2023

Em __ de ____ de 2023

NOME COMPLETO - Posto
Pregoeiro

ANEXO F - PLANILHA DE CUSTOS**UGG: 160175 Base Adm Gu JP****Licitação nº: SRP 21/2023**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar

1. MÓDULOS

Mão de obra vinculada a execução contratual:

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1: Composição da remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	
B	Adicionais (especificar)	
C	Outros (especificar)	

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	Encargos e Benefícios	Valor R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	MDEF - CEX Fls. nº 317 
B	Férias e Adicional de Férias	
TOTAL		

Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A			
B			
C			
TOTAL			

Submódulo 2.3: Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios	Valor R\$
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Assistência Médica e Familiar	
D	Outros (especificar)	
TOTAL		

Quadro Resumo do Módulo 2

2	Benefícios	Valor R\$
2.1	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.2	Encargos Previdenciários	
2.3	Benefícios mensais e diários	
TOTAL		

Módulo 3: Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

3	Provisão para Rescisão	Valor R\$
---	------------------------	-----------

A	Aviso Prévio Indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	
D	Aviso Prévio Trabalhado	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais

4	Substituto nas Ausências Legais	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	
C	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
TOTAL		

Módulo 5: Insumo diversos

5	Insumo diversos	Valor R\$
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamento	
D	Outros (especificar)	
TOTAL		

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributo, Lucro

6	Custos Indiretos, Tributo, Lucro	Percentual (%)	Valor R\$
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
C.1	Tributos federais (especificar)		
C.2	Tributos estaduais (especificar)		

C.3	Tributos municipais (especificar)		Fls. nº <u>319</u>
TOTAL			



2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

2	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A+B +C+ D+E)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

3. QUADRO RESUMO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados (C)	Valor Proposto por Contratação (D) = (B)x(C)	Quantidade de UG (UGG+UGP) (E)	Total do Serviço (F)=(D)x(E)
Serviço 1 (Indicar)					
Valor Mensal do Serviços					

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL

4	Descrição	Valor R\$
A	Valor proposto por unidade de medida (Und)	
B	Valor mensal do serviço	
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	

(Local e Data)
Assinatura
nome representante da Empresa
(carimbo CNPJ)

Observação: Planilha atende orientações constantes do Item XV do Anexo I e Anexo VII-D das IN 05/2017, alterada pela IN 07/2018.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	Fl nº 01
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	Fl nº
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Não	
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver?	Sim	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?	Sim	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação?	Sim	Fl nº 07
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	Sim	Fl nº 106
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?	Sim	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?	Sim	Fl nº 110
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?	Sim	Fl nº 111
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da	Sim	



IN/SEGES 5/2017?		
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?	Não se aplica	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Sim	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Sim	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber?	Não se aplica	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?	Sim	Fl nº 189
10. Consta estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?	Sim	Fl nº 16
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	Sim	Fl nº 104
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Sim	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?	Não se aplica	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União?	Sim	
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	



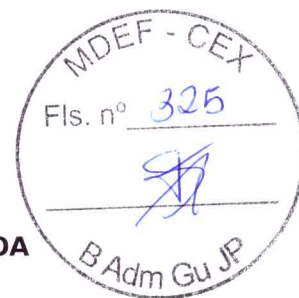
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum?	Sim	
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão?	Sim	
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	Sim	Fl nº 05
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	Não se aplica	
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?	Não se aplica	
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	Sim	Fl nº 02
18. Há minuta de edital?	Sim	Fl nº 211
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União?	Sim	
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?	Sim	
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?	Não se aplica	
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto	Sim	

7.892/2013?		
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	Sim	Fl n° 113
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Não se aplica	Fls. n° 324
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	Sim	
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	Sim	Fl n° 17
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	Sim	
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União?	Sim	
25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Não	
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	Sim	
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Não se aplica	
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ²	Não se aplica	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



Ofício 13-SALC/B Adm Gu JP
EB: 64240.001150/2023-95

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

Consultor Jurídico da União no Estado da Paraíba
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, 15º andar
Bairro dos Estados
CEP: 58.010-610 – João Pessoa – PB

Assunto: **Análise Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA:	TERMO ADITIVO
(x) NÃO () SIM (Análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias). <u>Justificativa da urgência:</u> -x-x-x-	DATA LIMITE:
E-mail: salcbadmgujp@gmail.com	SEQ./PDF/FLS.:
NUP: 64240.001150/2023-95	Telefone: (83) 2106-1520 - Ramal: 2354
Valor: R\$ 4.566.357,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais)	Nº de volumes: II
Prazo: 12 (doze) meses	Modalidade: Pregão Eletrônico
Atalho de acesso ao processo no SEI:	Sigla do Órgão: B Adm Gu JP
(a disponibilização do link de acesso ao SEI auxilia o trabalho da Consultoria e pode agilizar a análise e a devolução do processo)	

MODELOS DA AGU

EDITAL E ANEXO: foram adotados? (x) SIM () NÃO
Qual o modelo utilizado: <u>a identificação de cada modelo deverá ser mantida no rodapé da minuta</u>
Houve alteração? (x) SIM () NÃO

Relação dos itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões)

Assunto/objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELES PRODUZIDOS PELOS FABRICANTES DE PEÇAS GENUÍNAS PARA VEÍCULOS**

Identificação do tema: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas à contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.

SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços quando os trabalhadores da empresa fiquem à disposição nas instalações públicas, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

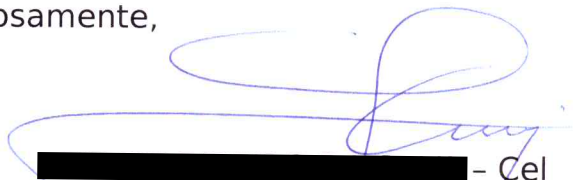
RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.

X

CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.

OBSERVAÇÃO:

Respeitosamente,



_____ - Cel

Ordenador de Despesas Substituto da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"